



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 22.911/2015-TJMA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2016-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 196097 SSP/MA e do CPF n.º 147.809.093-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008\_D/2016**, contratação decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.245/91, Processo Administrativo n.º 22.911/2015, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Gonçalves Dias, n.º 726, São José de Ribamar/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento das instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São José de Ribamar/MA, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/03/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2020** e término em **14/03/2021**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

21

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base variação acumulada do Índice IPC – A, referente a **novembro/2019**, com índice de 3,2748%, conforme **DESPACHO - COCON – 16882019**.

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>14/03/2020</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 41.145,24</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL</b>	<b>R\$ 3.428,77</b>
<b>IPC-A NOVEMBRO/2019 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	<b>3,2748%</b>
<b>VALOR MENSAL DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 112,29</b>
<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 1.347,48</b>
<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 3.541,06</b>
<b>VALOR ANUAL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 42.492,72</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é de **R\$ 42.492,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.541,06 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 33.925,64 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2020NE00495\_TJMA**, emitida em 02/03/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP – 17152020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 12 de março de 2020

  
**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

  
**VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLDA**  
Locador





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2142020  
( relativo ao Processo 229112015 )  
Código de validação: 9D3210FBC1

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008-D/2016 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA; LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22911/2015; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008-D/2016, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/03/2016, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES É DE R\$ 42.492,72 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.541,06 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS); DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP 17152020. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2020; ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/03/2020 09:05 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

48/2020 17/03/2020 às 11:28 18/03/2020

